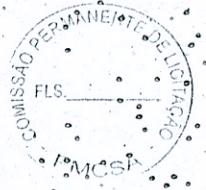




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/FMS/2014

02/06/15  
aluzio

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 030/FMS/2014, celebrado em 24 de novembro de 2014, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HISTORIADOR PEREIRA DA COSTA, Nº 736, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.510-360, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS/AD**, referente ao Processo n.º 059/FMS/2014, Dispensa n.º 019/FMS/2014, as partes a seguir identificadas; o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinhã, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 807.360 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 079.820.974-72, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nunes da Cunha, n.º 240, apartamento 502, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.410-280, telefone (81) 3521-1031, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 163/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 30 de abril de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 355, datada de 30 de abril de 2015, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 06 (seis) meses, passando o seu termo final para 24 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 030/FMS/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 163/15, datada de 30 de abril de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 24 de novembro de 2015.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 355**, cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago todo dia trinta do mês, totalizando o período no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

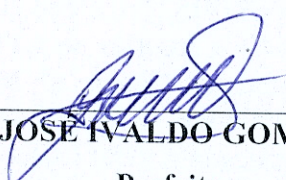
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 34.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.3082 – Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Integralidade da Atenção do SUS; Atividade: 4153 – Qualificação da Rede Especializada de Atenção à Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 695; Fonte: 45.

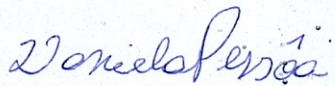
**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

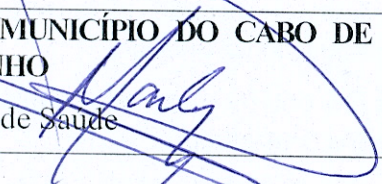
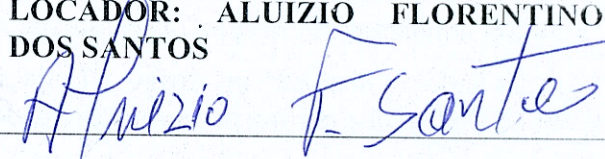

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de maio de 2015.

  
**JOSEIVALDO GOMES**  
Prefeito

  
**Daniela Lúcia Ferreira Pessoa**  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde</p> 	<p><b>LOCADOR: ALUIZIO FLORENTINO DOS SANTOS</b></p> 
<p><b>TESTEMUNHA:</b>  <b>Gizelly Tavares Soares</b> Matricula: 40.270 CPF: 081.307.044-98</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):</p>